



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI 044/2026

Ementa: Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 141.640,86 (cento e quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), e dá outras providências.

Baixado para a Comissão

- ☐ Justiça e Redação
- ☐ Orçamento e Finanças
- ☐ Políticas Públicas

Parecer Técnico

- ☐ Jurídico
- ☐ Contábil

Mangueirinha ____/____/____

Responsável: _____

VOTAÇÃO

- ☐ Aprovado ☐ Rejeitado

Em _____ votação por _____

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em ____/____/____

VOTAÇÃO

- ☐ Aprovado ☐ Rejeitado

Em _____ votação por _____

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em ____/____/____

Retirado em ____/____/____, conforme Ofício n.º _____



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 044 /2026 DO EXECUTIVO

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 141.640,86 (cento e quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 141.640,86 (cento e quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

14- Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer		
374 - 33.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$ 55.640,86
375 - 33.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA		R\$ 86.000,00
Valor Total		R\$ 141.640,86

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso superávit financeiro e excesso de arrecadação conforme segue:

Superávit Financeiro Fonte 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento Cultura Lei nº14.399/2022	R\$ 431,20
Excesso de Arrecadação Fonte 1063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento Cultura Lei nº14.399/2022	R\$ 141.209,66
Valor Total	R\$ 141.640,86

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 07 de novembro de 2025, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2026 a 2029.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.482, de 14 de novembro de 2025, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO
DORINI:74562541

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Mangueirinha

Assinado digitalmente por LEANDRO DORINI:74562541920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LEANDRO DORINI:74562541920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.07 12:31:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):**

Referente Projeto de Lei do Executivo

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 141.640,86 (cento e quarenta e um mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos), no orçamento do exercício corrente - Superávit Financeiro Fonte 1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento Cultura Lei nº14.399/2022 e Excesso de Arrecadação Fonte 1063 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento Cultura Lei nº14.399/2022.

O presente relato tem por finalidade contextualizar a abertura de crédito orçamentário destinada à execução de recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022.

A referida legislação estabelece apoio financeiro contínuo da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de fomentar o setor cultural, promover o acesso à cultura e fortalecer as cadeias produtivas culturais em todo o território nacional. Os recursos são transferidos na modalidade fundo a fundo, cabendo ao ente municipal sua adequada execução, observando-se as diretrizes legais e regulamentares.

No âmbito municipal, tais valores possuem destinação específica e vinculada, devendo ser aplicados em ações como incentivo a projetos culturais, apoio a trabalhadores da cultura, manutenção de espaços culturais e demais iniciativas que atendam aos objetivos da política pública.

Dessa forma, a abertura de crédito orçamentário se faz necessária para viabilizar a correta alocação e execução desses recursos no orçamento vigente, garantindo o cumprimento das exigências legais e a efetiva implementação das ações culturais previstas.

Ressalta-se que a inclusão desses recursos no orçamento municipal atende aos princípios da legalidade, transparência e eficiência na gestão pública, além de possibilitar ao Município acessar e aplicar integralmente os valores disponibilizados pela União.

A autorização para a abertura do crédito especial encontra amparo no artigo 43, §1º, incisos I e II, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o **superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de **excesso de arrecadação**;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

A fonte de custeio do crédito ora proposto está lastreada em excesso de arrecadação, hipótese expressamente prevista no artigo 43, § 1º, incisos I e II, da mesma Lei nº 4.320, de 1964.

Por fim, destaca-se a importância da aprovação do presente projeto de lei, a fim de assegurar a execução tempestiva dos recursos e o fortalecimento das políticas culturais no âmbito municipal.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, reiterando os votos de elevada estima e distinta consideração, em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de 2026.

LEANDRO
DORINI:74562541

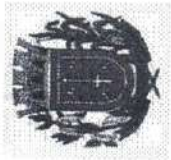
920
LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Mangueirinha

Assinado digitalmente por LEANDRO DORINI:74562541920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LEANDRO DORINI:74562541920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.05.07 12:32:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2025

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
1063	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento Cultura Lei n°14.399/2022	431,20	0,00	431,20	0,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relação de Alterações Orçamentárias
C.N.P.J.: 77.774.867/0001-29
Município: MANGUEIRINHA

Parâmetros: id: [2193309,2193315,2193384] - Versão: 34 de 05/02/2025 10:03:15

Página: 1 / 1
Data de Emissão: 05/05/2026
Período: null até null
Usuário: Edinel

Atos		Créditos				Origens			
		De Abertura	Autorizativo	Tipo	Natur. Desp.	Ação	Recurso	Valor	Valor

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Crédito especial	3.3.90.36.00.00.00.00	2071	01063/01063.	55.209,66	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	01063/01063.	55.209,66	55.209,66	
Excesso de									
Crédito especial	3.3.90.39.00.00.00.00	2071	01063/01063.	86.000,00	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	01063/01063.	86.000,00	86.000,00	
Excesso de									
Crédito especial	3.3.90.36.00.00.00.00	2071	01063/01063.	431,20	Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA	01063/01063.	431,20	431,20	
Superávit financeiro									
Total da Entidade:				141.640,86	Total da Entidade Origem:				431,20
Total Geral:				141.640,86	Total da Entidade Origem:				431,20
									141.640,86
									141.640,86



Extrato de Conta Corrente

G3380507530886151
05/05/2026 07:56:33

Cliente - Conta atual

Agência 2267-5
Conta corrente 29800-XMUNICIPIO DE MANGUEIRINHA
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

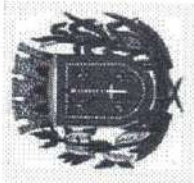
Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/03/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							
Saldo							149.047,33C
Juros *							149.047,33C
Data de Debito de Juros							0,00
IOF *							29/05/2026
Data de Debito de IOF							0,00
							01/06/2026
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							149.047,33

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI604401 VILMAR CABRAL BATISTA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

Balancetes dos Recursos (Excesso de arrecadação a utilizar/utilizado)

ENTIDADE(S) PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Agrupar recursos de superávit financeiro com recurso principal: N; Entidade(s): [{"valor": "591", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA"}]; Consolidado: N; Exercício: 2026; Considerar somente saldos iniciais: N; Visão: EXCESSO_UTIL; Recurso: [{"valor": "01063010630999061817190000", "descricao": "01063010630999061817190000 / Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento Cultura Lei nº 14.399/2022"}], [{"valor": "01063010630999061827190000", "descricao": "01063010630999061827190000 / Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento Cultura Lei nº 14.399/2022"}]; Data Final: 05/05/2026; Tipo do recurso: TODOS - Versão: 17 de 04/03/2026 15:16:01

Fonte de Recurso	Receitas			Excesso utilizado (d)	A suplementar (e) = (c - d)
	Orçado (a)	Arrecadado (b)	Excesso (c) = (b - a)		
0106301063.09.99.06.18.1.719.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento Cultura Lei nº 14.399/2022	0,00	148.493,19	148.493,19	7.283,53	141.209,66
Total Geral	0,00	148.493,19	148.493,19	7.283,53	141.209,66